CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Rua Sete de Setembro, 999 □ Centro □ Pradópolis/SP CEP: 14850-000
Fone/Fax (16) 3981-9100 □ www.pradopolis.sp.leg.br
E-mail: camara@pradopolis.sp.leg.br
CNPJ: 01.926.718/0001-76

INDICAÇÃO Nº 114/2017

INDICO AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE PROVIDÊNCIAS SEJAM TOMADAS PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE NO SENTIDO DE VIABILIZAR A EXTENSÃO DA LICENÇA-MATERNIDADE DE 04 PARA 06 MESES DOS SERVIDORES PÚBLICOS.

EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS:

O Vereador e Presidente desta Câmara Municipal vêm, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, INDICAR ao Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas para a realização da extensão da licença-maternidade de 04 para 06 meses dos servidores públicos.

JUSTIFICATIVA:

Vale ressaltar que sendo atendida a presente indicação, com a ampliação da licença-maternidade, de 04 para 06 meses, a mãe terá mais possibilidades de estender a amamentação exclusiva, que vai até os seis meses de vida do bebê, e não tendo nenhum prejuízo de remuneração.

Plenário José de Cayres, 27 de Março de 2017.

Thiago Aquino Alves
Thiago Aquino - PRB - Autor